



CÓRREGO DO ORIENTE CNPJ: 00.696.412/0001-08 Contratado: SÉRGIO SPINELI TEIXEIRA CNPJ/CPF n°: 531.048.701-87. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 899,48 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2025

LEILA ALVES APARECIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 573118

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI n° 202500005001485/SISLOG 112095**. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar - Coordenação Regional de Aparecida - Polo 3. Empresas Vencedoras: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA - ME, CNPJ 03038215000190 - LOTES 01, 03, 05 e 07, no valor total de R\$ 7.200.220,52; K F DE ANDRADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ 05112117000180 - LOTES 02, 04 e 06, no valor total de R\$ 2.255.676,76; AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA, CNPJ 02312216000118 - LOTE 08, no valor total de R\$ 289.999,26. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 571049

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2025-SEEL
- PARCIAL**

Processo: 202400005022099, contratação SISLOG n.º 106665. Pregão eletrônico SRP n° 3/2025-SEEL. Objeto: aquisição de materiais para o projeto Rua do Lazer e Projeto Construindo Campeões, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), por um período de 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte E Lazer - SEEL. **Lote 01, no valor de R\$ 24.000,00** empresa vencedora Soverve Suprimentos Cooparativos Ltda CNPJ: 51.116.702/0001-76; **Lote 02, no valor de R\$ 230.680,00** empresa vencedora Soverve Suprimentos Cooparativos Ltda CNPJ: 51.116.702/0001-76; **Lote 03, no valor de R\$ 48.450,00** empresa vencedora AFA Industria Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 24.935.788/0001-96; **Lote 04, no valor de R\$ 880.000,00**, empresa vencedora Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA, CNPJ: 03.449.844/0001-02. Período da contratação 12 meses. Em conformidade com da Lei n° 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2025.

Ana Paula de Moraes Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 572954

EXTRATO DE CONTRATO n° 182/2025 -SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202517576004701, contratação 104728 - SISLOG. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições (almoço e jantar), gelo e água para atender a demanda de cerca de 1700 quilombolas presentes na etapa final da Copa Quilombola 2025. Contrato 182/2025 - SEEL. **Contratada: DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ: n° 08.687.366/0001-92, no valor total de R\$ 263.627,90 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Prazo de vigência 09/10/2025 à 09/10/2026. Em conformidade com as Leis n° 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 10 de outubro de 2025.

Ana Paula de Moraes
Gerente de compras governamentais - Seel

Protocolo 572835

Aviso Resultado de Licitação - parcial

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o **resultado definitivo parcial** do Pregão Eletrônico SRP n° 003/2025, contratação SISLOG n.º 106665, processo 202400005022099, dos Lotes 01,02,03e04, cujo objeto homologado é aquisição de materiais para o projeto Rua do Lazer e Projeto Construindo Campeões, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), por um período de 12 meses. **Lote 01, no valor de R\$24.000,00** empresa vencedora Soverve Suprimentos Cooparativos Ltda CNPJ: 51.116.702/0001-76; **Lote 02, no valor de R\$230.680,00** empresa vencedora Soverve Suprimentos Cooparativos Ltda CNPJ: 51.116.702/0001-76; **Lote 03, no valor de R\$48.450,00** empresa vencedora AFA Industria Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 24.935.788/0001-96; **Lote 04, no valor de R\$880.000,00**, empresa vencedora Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA, CNPJ: 03.449.844/0001-02. Período da contratação 12 meses. Em conformidade com da Lei n° 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2025.

Ana Paula de Moraes Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 572960

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA N° 1096, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria n° 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.281, em observância ao disposto na Lei federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual n° 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI n° 202500016001005, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR, inscrita no CPF n° ***.677.811-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato n° 123/2025 (SEI n° 78875936), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.531.706/0001-43, cujo objeto constitui na aquisição de mobiliários, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora AURÉLIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF n° ***.403.271-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.